

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

MAIO/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente ANEXO e seus APÊNDICES apresentam o regramento para elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA no âmbito do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●] / [●].

1.2. Para fins de julgamento da PROPOSTA ECONÔMICA, o critério de melhor proposta decorre do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO MÁXIMA, em moeda de dezembro de 2023, conforme seguintes condições:

1.2.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO é calculada por meio da fórmula:

$$TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO = \sum_{i=1}^4 TARIFA_i \times PESO_i$$

Em que:

- $TARIFA_i$: corresponde a tarifa por tecnologia i contida na PROPOSTA ECONÔMICA;
- $PESO_i$: corresponde ao peso por tecnologia i conforme estabelecido no item 1.2.2 deste ANEXO;
- i : corresponde às tecnologias de veículos, sendo elas: Básico Euro 5, Básico Euro 6, Midi Euro 5, Midi Euro 6, Articulado Euro 5, Articulado Euro 6 e Articulado Elétrico, respectivamente.

1.2.2. Os PESOS e as TARIFAS MÁXIMAS de cada tecnologia de veículo prevista são:

(i) TARIFAS MÁXIMAS POR TECNOLOGIA para o Lote 1:

a) Básicos Euro 5: R\$ 11,00 (onze reais);

- b) Básicos Euro 6: R\$ 11,73 (onze reais e setenta e três centavos);
- c) MIDI Euro 5: R\$ 10,12 (dez reais e doze centavos);
- d) MIDI Euro 6: R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos);
- e) Articulado Euro 5: R\$ 20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos);
- f) Articulado Euro 6: R\$ 24,11 (vinte quatro reais e onze centavos); e
- g) Articulado Elétrico: R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos).

(ii) TARIFAS MÁXIMAS POR TECNOLOGIA para o Lote 2:

- a) Básicos Euro 5: R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos);
- b) Básicos Euro 6: R\$ 11,64 (onze reais e sessenta e quatro centavos);
- c) MIDI Euro 5: R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta e dois centavos);
- d) MIDI Euro 6: R\$ 11,29 (onze reais e vinte e nove centavos);
- e) Articulado Euro 5: R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos); e
- f) Articulado Elétrico: R\$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos).

(iii) PESOS POR TECNOLOGIA para Lote 1:

- a) Básicos Euro 5: 12,62%
- b) Básicos Euro 6: 61,32%;
- c) MIDI Euro 5: 2,52%;
- d) MIDI Euro 6: 14,26%

- e) Articulado Euro 5: 1,50%;
- f) Articulado Euro 6: 3,41%; e
- g) Articulado Elétrico: 4,39%.

(iv) PESOS POR TECNOLOGIA para Lote 2:

- a) Básicos Euro 5: 12,88%
- b) Básicos Euro 6: 63,58%;
- c) MIDI Euro 5: 3,00%;
- d) MIDI Euro 6: 14,14%
- e) Articulado Euro 5: 0,96%; e
- f) Articulado Elétrico: 5,44%.

1.2.2.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO MÁXIMA para o Lote 1 é R\$ 12,14 (doze reais e quatorze centavos).

1.2.2.2. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO MÁXIMA para o Lote 2 é R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos).

1.2.3. O percentual de desconto aplicado ao valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILOMETRO MÁXIMA por lote, apresentada na PROPOSTA ECONÔMICA, deverá também ser aplicada às TARIFAS MÁXIMAS para cada tecnologia de veículo de cada Lote.

1.3. A PROPOSTA ECONÔMICA deve obrigatoriamente considerar:

1.3.1. Metodologia Tarifária disciplinada pela ANTP, versão mais atualizada, atualmente de 2017, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

1.3.2. Metodologia de cálculo de Fator de Utilização para Motoristas, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO; e

1.3.3. Plano de Negócios, consolidado em Fluxo de Caixa Livre do Projeto, utilizando o menor preço proposto de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILOMETRO decorrente de aplicação de percentual de desconto e produzindo a Taxa Interna de Retorno - TIR do projeto, conforme disciplinado nos APÊNDICES IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA e IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

1.3.3.1. Este Fluxo de Caixa Livre do Projeto servirá de FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, o que representa o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, conforme disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.3.4. Outorga no primeiro ano do projeto de:

- R\$ 4.815.359,67 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em moeda de dezembro de 2023 para o Lote 1;
- R\$ 5.184.640,32 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), em moeda de dezembro de 2023, para o Lote 2.

2. APÊNDICES INTEGRANTES DESSE ANEXO

2.1. APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

2.2. APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

2.3. APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA; e

2.4. APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.